



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 384/99


DENOMINA DE "CARLOS DA SILVA PINTO", A RUA "5" EXISTENTE NO LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁRVORES, NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E ASSIM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua denominada "5", existente no Loteamento Parque das Árvores, localizado no 1º Distrito deste Município de Cantagalo, passa a ser denominada como "RUA CARLOS DA SILVA PINTO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 1999.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal	Região
Edição	462
Data	18/09
	24/09/99
 Rubrica	